



ANO LIII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 23 de julho de 2018 - Nº 5624

Escadaria no Zumbi está em fase de conclusão



A recuperação estrutural da escadaria “Nicácio Raimundo Moreira”, que liga a avenida Aristides Campos ao bairro Zumbi, está em fase de finalização. O acesso à escadaria já é permitido, faltando apenas a construção de um

muro de contenção, no que diz respeito à parte de estrutura. Terminada essa etapa, o próximo passo será a revitalização arquitetônica e urbanística.

Entre as intervenções decorativas, está a inserção de pastilhas de cerâmica coloridas nos

espaços verticais entre os degraus, seguindo projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Semdurb). Também serão analisadas possíveis melhorias em jardinagem no entorno do local. **pág. 3**

Ginásio de esportes de Itaoca recebe nova pintura *pág. 3*



Secretaria aposta em ações educativas para reduzir acidentes *pág. 4*



Lei Rubem Braga: inscrição de avaliadores vai até agosto *pág. 5*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretario de Modernização e Análise de Custos

JOSÉ FERNANDO MARTINS DA SILVA
Secretário de Meio Ambiente

MARCELLO PINTO RODRIGUES
Controlador Geral do Município

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora Geral do Município

FELIPE RIBEIRO MACEDO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Segurança e Trânsito

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Fazenda

MAYCON ALMEIDA DA COSTA
Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

WALLACE MARVILA FERNANDES
Vice-presidente

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
1º Secretário

DIOGO PEREIRA LUBE
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Escadaria, no bairro Zumbi, terá decoração após estrutura recuperada



Entre as intervenções decorativas está a inserção de pastilhas de cerâmica coloridas

A recuperação estrutural da escadaria “Nicácio Raimundo Moreira”, que liga a avenida Aristides Campos ao bairro Zumbi, está em fase de finalização. O acesso à escadaria já é permitido, faltando apenas a construção de um muro de contenção, no que diz respeito à parte de estrutura. Terminada essa etapa, o próximo passo será a revitalização arquitetônica e urbanística.

Entre as intervenções decorativas, está a inserção de pastilhas de cerâmica coloridas nos espaços verticais entre os degraus, seguindo projeto elaborado pela Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Urbano (Semdurb). Também serão analisadas possíveis melhorias em jardinagem no entorno do local.

O trabalho na escadaria é realizado com equipe própria da Secretaria Municipal de Obras (Semo) e teve início ali com melhorias nos pilares. A base das vigas estava danificada e conta, agora, com mais vergalhões, além das novas colunas com ferragem e cimento armado. Os corrimões têm nova tubulação e pequenos pilares de proteção. Também a calçada das proximidades da escadaria na avenida foi pavimentada com concreto.

A revitalização da escadaria “Nicácio Raimundo Moreira” é uma reivindicação antiga dos moradores do bairro Zumbi, por ser a principal via de conexão com uma das avenidas mais acessadas do município.

“É uma obra de realização complexa, devido à topografia da região, mas nós estamos conseguindo não apenas tornar o trânsito de pedestres na escadaria possível, como também a prefeitura está investindo no embelezamento desse local, tornando a cidade mais humana”, destaca o secretário municipal de Obras, José Santiago de Lima.

Ginásio de esportes de Itaoca recebe nova pintura

O Ginásio Poliesportivo “Darcílio Cossi”, localizado no distrito de Itaoca, em Cachoeiro, recebeu nova pintura nesta semana. A atividade foi realizada pela equipe de manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Semesp).

O trabalho ficou concentrado no piso da quadra do ginásio, inaugurado no final de 2016. Assim, o objetivo foi traçar, de forma adequada, as linhas de marcação para a prática de futsal, basquete, vôlei e handebol.

O ginásio é amplamente utilizado pela comunidade de Itaoca. Às segundas, quartas e sextas-feiras, acontecem, no local, aulas de zumba, ginástica para a terceira idade e futsal, oferecidas por meio do projeto “Nosso Esporte Cachoeiro”, da Semesp.

“É um ginásio novo e bem conservado, mas que precisava de algumas melhorias e adequações. Vale ressaltar que, no local, será realizado o Campeonato de Futsal ‘Renascer Crianças’ em Itaoca, evento

contemplado no edital de apoio a entidades da Semesp”, afirma a secretária municipal de Esporte e Lazer, Lilian Siqueira.

Outros investimentos

Além do ginásio de Itaoca, a Semesp realiza melhorias em outros espaços poliesportivos do município. No início deste ano, foi reinaugurada a quadra poliesportiva do bairro Amaral, após reforma resultante de parceria da prefeitura com a associação de moradores local.

Também está prevista a implantação de novos espaços de esporte e lazer no Programa de Investimentos com recursos próprios da prefeitura para 2018 e 2019, com aplicação de cerca de R\$ 55 milhões em várias áreas. Um montante será destinado à instalação de 20 academias populares, oito campos society, cinco quadras de areia e três praças.



A solenidade com os nomes dos escolhidos acontecerá na Casa da Memória

Secretaria aposta em estratégias educativas para reduzir acidentes no trânsito

A Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito de Cachoeiro de Itapemirim está reforçando o trabalho de educação de condutores e pedestres. Nesta sexta (20), uma equipe atuou na conscientização, por meio de panfletagem, na área posterior do Museu Ferroviário “Domingos Lage”, Linha Vermelha, e também na Avenida “Brahim Antonio Seder”. Cada veículo recebeu um folder com orientações.

A medida, segundo o gerente de Educação de Trânsito de Cachoeiro, Paulo Bento, tem como objetivo reduzir o conflito entre motoristas e pedestres na cidade, lembrando a importância da faixa de pedestres. De um lado do material educativo distribuído, consta uma mensagem para o motorista. No verso, uma outra para quem está a pé.

“Nós temos observado o tráfego na cidade e constatamos que, infelizmente, alguns condutores não estão parando ou esperando os pedestres atravessarem. Então, resolvemos intensificar o trabalho com foco nos motoristas, neste mês de julho. A ideia é percorrer as principais ruas do Centro e do Guandu, deixando um panfleto nos carros. Em agosto, pretendemos dar continuidade, focados na educação dos pedestres”, conta.

Atenção especial

Na próxima semana, o departamento de Educação de Trânsito fará um trabalho focado nos condutores, pois, na quarta (25), comemora-se o Dia do Motorista e, no dia 27, o do Motociclista. Panfletos foram impressos, especialmente, para as datas, com dicas e orientações. Com as ações, a prefeitura fortalece a importância do respeito às leis de trânsito.

“Nosso trabalho começa em janeiro e termina



Nesta sexta (20), uma equipe atuou na conscientização, por meio de panfletagem.

em dezembro, É contínuo. Mas, estamos intensificando essas ações, pois sabemos que esse trabalho educativo dá resultados positivos. Também realizamos palestras em escolas, igrejas e associações que queiram contribuir, levando a mensagem de um trânsito mais

seguro”, afirmou Paulo.

É possível marcar palestras com a equipe de Educação de Trânsito da prefeitura de Cachoeiro. Basta ligar para os telefones 3521-6245 e 99956-6061 e pedir para falar com Paulo Bento ou Lauciana.

Seme realiza curso de boas práticas para manipuladores de alimentos de escolas municipais

A Secretaria de Educação de Cachoeiro de Itapemirim (Seme), durante este período de recesso escolar em suas unidades de ensino, realizou curso de boas práticas de manipulação de alimentos para cerca de 160 manipuladores da rede municipal.

Promovida na escola municipal “Zilma Coelho Pinto” (antiga Campanha), no bairro Ferroviários, na quarta (18) e na quinta-feira (19), a capacitação teve como orientadora a nutricionista Kaciane Bonandi Bufollo, que atua no setor de Gerência de Alimentação Escolar da Seme.

Um dos tópicos abordados foi o controle dos alimentos para evitar o desperdício, em todas as suas etapas, desde entrega nas unidades de ensino e armazenamento até sua distribuição nos pratos dos alunos.

Os profissionais tiveram a oportunidade,

também, de reforçar seus conhecimentos sobre preparação de carnes, higiene de seus ambientes de trabalho e, ainda, higiene pessoal.

“Essa iniciativa permitirá mais eficácia na

manipulação dos alimentos e, conseqüentemente, uma alimentação cada vez mais saudável e de qualidade para os nossos alunos”, frisou Cristina Lens, secretária municipal de Educação.



Um dos tópicos abordados foi o controle dos alimentos para evitar o desperdício

Lei Rubem Braga: inscrição de avaliadores vai até agosto



A solenidade com os nomes dos escolhidos acontecerá na Casa da Memória

Os interessados em fazer parte da banca avaliadora dos projetos culturais, deste ano, da Lei Rubem Braga, têm até o dia 26 para fazerem as inscrições.

Candidatos de todo o país podem se inscrever pela internet. As exigências para concorrer às vagas, descritas no Edital, são: possuir formação acadêmica com nível superior; ter experiência comprovada na área cultural para a vaga pretendida; ter experiência em análise e avaliação de propostas culturais.

Por meio de análise dos currículos dos candidatos, será selecionado um para cada segmento cultural: Música; Dança; Teatro, circo e ópera; Cinema, fotografia e vídeo; Literatura; Artes plásticas, artes gráficas e filatelia; Folclore e capoeira; Carnaval; Artesanato; História; Preservação e restauração de acervo e patrimônio histórico e cultural de museus e centros culturais.

Os selecionados receberão R\$18,05 por página de projeto avaliado.

Na edição anterior, interessados de estados como Rio de Janeiro, Santa Catarina, Amapá, Bahia se candidataram para fazer parte da bancada. Com o novo modelo para eleição da comissão julgadora, em que não podem se inscrever residentes ou moradores

de Cachoeiro, a avaliação prioriza critérios rigorosos dispostos em edital para chamamento público, conforme prescreve a legislação.

“Neste formato usado desde o ano passado, agregamos transparência e credibilidade. É uma conquista para nós. Como se a lei estivesse amadurecendo e se aprofundando na responsabilidade de seu papel na cultura local, explicou Valquíria Volpato, consultora interna da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult).

De acordo com a secretária Fernanda Martins, o grande passo foi a modernização das inscrições sendo feitas pela internet. A digitalização trouxe uma disputa com mais qualidade, com avaliadores de todas as partes do Brasil, proporcionando mais notoriedade aos projetos.

“Outro ponto importante é o aporte do fomento para a Lei Rubem Braga este ano. Muito significativo em relação aos anos anteriores. Será dez por cento do valor do Fundo de Cultura do Estado, que conta com 78 cidades. Cachoeiro contar com esse montante para investimento em projetos culturais é um grande feito. A minha dica é que as pessoas utilizem a lei, que é um superincentivo à cultura, inscrevam-se e

se aprimorem, para temos, cada vez mais, uma variedade de contemplados”, ressalta Fernanda.

Solenidade

No dia cinco de setembro, às 19h, na Casa da Memória, os nomes escolhidos para a banca examinadora serão apresentados junto à divulgação da data de lançamento do edital 2018 da Lei Rubem Braga, em uma solenidade promovida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult). Na ocasião, também ocorrerá a certificação oficial dos proponentes contemplados no ano passado.

Inscrições

Os interessados deverão compartilhar a documentação exigida, preferencialmente, via plataforma de transferência de dados (Google Drive), com o e-mail lrb.semcult@gmail.com ou encaminhá-la diretamente para o mesmo endereço eletrônico.

Para se inscrever, o edital com as informações detalhadas estará acessível no site da prefeitura, www.cachoeiro.es.gov.br, na página da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 23 de julho de 2018 - Nº 5624

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 27.823

ESTABELECE AS DIRETRIZES E PRAZOS PARA PREPARAÇÃO E ENVIO DE DADOS, E DOCUMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL, DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ATRAVÉS DO CONTROLE INFORMATIZADO DE DADOS DO ESPÍRITO SANTO – CIDADES, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Estadual 621/2012, de 8 de março de 2012 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Instrução Normativa TC nº 36, de 23 de fevereiro de 2016 que dispõe sobre os novos prazos limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicados aos Municípios; e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Instrução Normativa TC nº 43, de 5 de dezembro de 2017, que regulamenta o envio de dados e informações, por meio de Sistema de Controle Informatizado de Dados do Espírito Santo CIDADES, ao Tribunal de Contas do Espírito Santo,

DECRETA:

Capítulo I DAS DIRETRIZES

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda, através da Subsecretaria Contábil, responsável pela consolidação dos dados dos Órgãos componentes da Unidade Gestora Prefeitura, e pela análise e envio dos dados consolidados com as demais unidades gestoras, para consolidação geral das contas do Município de Cachoeiro de Itapemirim que integram a Prestação de Contas

Mensal de que trata a Instrução Normativa TC nº 43/2017 e suas alterações, bem como pelo monitoramento dos lançamentos realizados no sistema de Controle Informatizado de Dados do Espírito Santo CIDADES que se refiram aos Órgãos Entidades dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Compete às entidades da administração indireta, autarquias, fundações e empresas públicas dependentes, bem como à Câmara Municipal e ao Fundo Municipal da Saúde, promover o envio no sistema de Controle Informatizado de Dados do Espírito Santo CIDADES, dos dados que integram as Prestações de Contas Mensais de suas Unidades Gestoras Individualizadas.

Art. 2º. Entende-se por Prestação de contas, para efeito deste decreto, a apresentação tempestiva, por pessoa física, órgão ou entidade, dos documentos hábeis, demonstrativos e informações, necessários à comprovação dos atos de gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do município, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, por meio da internet.

Parágrafo único. A Prestação de Contas Mensal será realizada através do envio ao TCEES, de arquivos estruturados e não estruturados composta de 15 remessas distintas, de dados e informações referentes à abertura do exercício, execução do exercício e ajustes de encerramento do exercício, conforme Instrução Normativa TC 043/2017 e suas alterações.

Art. 3º A Prestação de Contas que trata o parágrafo único do artigo 2º deste decreto, somente será considerada realizada após a devida homologação através de assinatura digital, no sistema de Controle Informatizado de Dados do Espírito Santo CIDADES, conforme Instrução Normativa TC 043/2017 e suas alterações.

Capítulo II DAS INFORMAÇÕES, DOCUMENTOS E DOS PRAZOS

Seção I Consolidação das Informações da Unidade Gestora Prefeitura

Art. 4º Para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, os Órgãos componentes da Unidade Gestora Prefeitura, realizarão os procedimentos necessários e envio de informações e documentos à Subsecretaria Contábil, para o fechamento mensal, no prazo de até o 5º dia útil do mês seguinte ao mês de referência, conforme a seguir:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

§ 1º. Secretaria Municipal de Administração:

I – Registro de entradas e saídas de bens em estoque ocorridos no mês, realização e envio do inventário acumulado;

II – Registro de incorporações e baixas de Bens móveis tangíveis e intangíveis ocorridos no mês, suas respectivas depreciações/amortização/exaustão, reavaliações ou redução ao valor recuperável, realização e envio do inventário acumulado;

III - Registro de incorporações e baixas de Bens imóveis ocorridos no mês, suas respectivas depreciações/amortização/exaustão, reavaliações ou redução ao valor recuperável, realização e envio do inventário acumulado;

IV – Registro de incorporações e baixas de Bens de infraestrutura ocorridos no mês, suas respectivas depreciações/amortização/exaustão, reavaliações ou redução ao valor recuperável, realização e envio do inventário acumulado;

V – Cálculo e envio de relatório contendo os valores a serem incorporados ou baixados das provisões mensais, decorrentes dos benefícios a empregados (férias, 13º salários, encargos, etc) e seus saldos acumulados.

§ 2º. Procuradoria Geral do Município:

I – Registro das inscrições de Precatórios ocorridos do mês e envio de relatório acumulado;

II – Levantamento e envio de relatório mensal, contendo as estimativas de valores decorrentes de Demandas Judiciais discriminadas em trabalhistas e Cíveis e probabilidade de se tornarem passivos ou não.

§ 3º. Subsecretaria Tributária:

I – Cálculos e envio de relatório contendo os créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições, seus respectivos encargos, multas e as estimativas de perdas pelo não recebimento do mês e seus saldos acumulados;

II – Cálculos e envio de demonstrativo da movimentação da Dívida Ativa, discriminada em Tributária e Não Tributária, contendo as inscrições, cancelamentos, Pagamentos, seus respectivos encargos, multas, correções e atualizações e as estimativas de perdas pelo não recebimento no mês e seus saldos acumulados;

III – Cálculos e envio de demonstrativo da movimentação da Dívida Ativa, discriminada em Tributária e Não Tributária, contendo as inscrições, cancelamentos, pagamentos, seus respectivos encargos, multas, correções e atualizações e as estimativas de perdas pelo não recebimento no mês e seus saldos acumulados.

§ 4º. Subsecretaria Financeira:

I – Conciliação bancária das contas do município referente ao mês de competência.

Seção II**Consolidação Geral das Informações do Município de Cachoeiro de Itapemirim**

Art. 5º Para consolidação geral das contas do Município, conforme o disposto no artigo 1º deste Decreto, os Órgãos e Entidades da Administração do Município de Cachoeiro de Itapemirim, realizarão os procedimentos necessários e envio de informações e documentos à Subsecretaria Contábil da Secretaria Municipal da Fazenda, para o encerramento mensal, no prazo de até o 10º dia do mês seguinte ao mês de referência, para consolidação das contas do Município conforme a seguir:

§ 1º. A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim encerrará a movimentação mensal e, enquanto não for possível a geração dos arquivos para consolidação digital, encaminhará os Balancetes da execução orçamentária e financeira, o Balancete contábil analítico e o Relatório analítico da movimentação dos Restos a Pagar do mês. Quando o Processo de Integração para consolidação digital estiver finalizado, serão gerados e encaminhados os arquivos necessários a consolidação mensal.

§ 2º. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI encerrará a movimentação mensal e encaminhará, por e-mail institucional, os arquivos no formato apropriado para consolidação mensal e os Balancetes da execução orçamentária e financeira, o Balancete contábil analítico e o Relatório analítico da movimentação dos Restos a Pagar em arquivo em formato pdf.

§ 3º. A Agência Municipal de Regulamentação dos Serviços Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA encerrará a movimentação mensal e encaminhará, por e-mail institucional, os arquivos no formato apropriado para consolidação mensal e os Balancetes da execução orçamentária e financeira, o Balancete contábil analítico e o Relatório analítico da movimentação dos Restos a Pagar, por arquivos em formato pdf.

§ 4º. O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim encerrará o movimento mensal e encaminhará Balancetes da execução orçamentária e financeira, o Balancete contábil analítico e o Relatório analítico da movimentação dos Restos a Pagar por arquivos em formato pdf.

**Capítulo III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 6º Após os encaminhamentos das informações, arquivos e documentos para consolidação, não serão admitidas alterações dos

dados enviados do mês de referência encerrado, a exceção de ajuste imprescindivelmente necessário ao processo de encaminhamento e homologação da Prestação de Contas da Unidade Gestora específica, no sistema de Controle Informatizado de Dados do Espírito Santo CIDADES.

Parágrafo único. Na hipótese de alteração dos dados, documentos e arquivos após encaminhamentos para consolidação, que trata o artigo 6º deste Decreto, o Órgão, entidade ou Unidade Gestora que realizou a alteração, deverá comunicar imediatamente à Subsecretaria contábil da Secretaria Municipal da Fazenda, encaminhando relatório analítico das alterações realizadas sob pena de responsabilização por impedimentos gerados no encaminhamento e homologação das prestações de contas consolidadas decorrentes.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 20 de julho de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.825

ALTERA O ARTIGO 7º DO DECRETO Nº 26.812, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 7º do Decreto nº 26.812, de 06/03/2017, que regulamenta a Comissão Permanente de Licitação e a Equipe de Pregão para aquisição de bens e serviços, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A Equipe de Pregão poderá ser composta de até 05 (cinco) Pregoeiros e 05 (cinco) Apoios, designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de julho de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.826

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 22644/2018, de 12/06/2018,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Professor da Educação Básica A IV V B 10 A**, a servidora **REBECA CORRÊA DO**

AMARAL DE CASTRO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 19 de junho de 2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de julho de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.827

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir da referida data, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE
DÂNGELA GRANFORTE DE AGUIAR	Gerente de Licitação	C 2	SEMAD	23/07/2018

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 23 de julho de 2018, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
THIAGO MAGNAGO DOS SANTOS	Gestor de Projetos Estratégicos	CE 5	SEMGOV
DÂNGELA GRANFORTE DE AGUIAR	Consultora Interna	CE 5	SEMAD
FERNANDA CALEGARIO COLODETTI	Gerente de Licitação	C 2	SEMAD
MAXIMIANO DA SILVA NETO	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMAD
IANCA PETINI DE OLIVEIRA	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMUS

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de julho de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 566/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **ADRIANO ZUCOLOTTO MARTINS**, lotado na SEMESP, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 200/2018 13/07/2018	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATAI	Prestação de serviço para desenvolvimento de Sistema de Gerenciamento dos Núcleos e Eventos Esportivos e Aplicativo Mobile "Nosso Esporte Cachoeiro"	1 - 1.869/2018

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de julho de 2018.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 570/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA DE TERMO DE FOMENTO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, resolve:

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **PEDRO PAULO ALVES CORRÊA**, lotado na SEMESP, para atuar como Gestor da Parceria do Termo de Fomento descrito abaixo.

TERMO DE FOMENTO	PARCEIRO	OBJETO	PROT. Nº
Nº 028/2018 13/07/2018	FEDERAÇÃO CAPIXABA DE JIU-JITSU ESPORTIVO	Concessão de apoio da Administração Pública Municipal ao projeto "IV Etapa do Campeonato Estadual de JiuJitsu Esportivo", a ser realizado no Município no dia 22 de julho de 2018, no Ginásio "Nello Volla Borelli"	1- 21.325/2018

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de julho de 2018.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 574/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **MARKUS WESLEY STAUFFER TELLES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 193/2018 02/07/2018	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CAF - CACHOEIRO	O credenciamento da COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CAF CACHOEIRO para operacionalização do Tiquete Feira para os servidores municipais efetivos, empregados públicos e contratado temporários da Administração Direta e Indireta da Administração Pública Municipal	51 - 24.928/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de julho de 2018.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 582/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **CLEBERT SILVEIRA**, lotado na SEMESP, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 201/2018 17/07/2018	2C COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	Aquisição de alambrado para manutenção e conservação dos espaços públicos administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMESP	1 - 41.552/2017

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de julho de 2018.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2018 - Pregão nº 51-03/2018.

FORNECEDOR REGISTRADO: SERDEL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA.

OBJETO: A eventual contratação de pessoa jurídica do ramo especializado na prestação de serviços de combate e controle de mosquitos através de aplicação espacial de inseticida em vias públicas com motos equipadas com termonebulizador (FOG) integrado com UBV - Ultra Baixo Volume, com fornecimento de todos insumos necessários para execução dos serviços, incluindo condutor para os veículos e EPI's, para atender as necessidades da Prefeitura

Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

LOTE 1					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de combate e controle de mosquitos - C Especificação: contratação por hora de empresa especializada na prestação de serviços de combate e controle de mosquitos culex através de aplicação espacial de inseticida em vias públicas com motos equipadas com termonebulizador (fog) integrado com ubv – ultra baixo volume, com fornecimento de todos insumos necessários para execução dos serviços, incluindo condutor para os veículos e epi's, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.	Hora	4.224	R\$ 146,54	R\$ 618.984,96
02	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de combate e controle de mosquitos - C Especificação: contratação por hora de empresa especializada na prestação de serviços de combate e controle de mosquitos aedes aegypti através de aplicação espacial de inseticida em vias públicas com motos equipadas com termonebulizador (fog) integrado com ubv – ultra baixo volume, com fornecimento de todos insumos necessários para execução dos serviços, incluindo condutor para os veículos e epi's, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.	Hora	1.056	R\$ 246,20	R\$ 259.987,20
Valor total por extenso: oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos					R\$ 878.972,16

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2018.

SIGNATÁRIOS: Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Adilson Bastos – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-35.698/2017.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.

OBJETO: Aquisição de Munição de Treinamento.

VALOR: R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso I.

PROCESSO: Protocolo nº 1-8.338/2018.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Republicação por Incorreção do Valor da Penalidade

ESPÉCIE: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 348/2011

CONTRATADA: CONSTRUTORA DURÃES SOUZA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 348/2011, com fundamento no Artigo 78, Incisos I, II, III, IV, VII, VIII e Artigo 79, Inciso I, da Lei 8.666/93.

VALOR DA PENALIDADE: R\$ 457.489,62 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2018.

SIGNATÁRIO: José Santiago de Lima – Secretário Municipal de Obras e Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

PROCESSO: Protocolo nº 1-18.112/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Chamada Pública n.º 01, de 20 de Julho de 2018, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal, com dispensa de licitação, para doação as entidades que atendem pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pela Lei nº12512/2011, Resolução nº59/2013 e o Plano Operacional nº 2662/2018 – Modalidade Compra com doação simultânea e Termo de adesão nº1010/2014.

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Jerônimo Monteiro, nº32, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 29.165.588/0001-90, representado neste ato pelo Prefeito, Victor da Silva Coelho, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.17 da Lei 12512/2011, e no Termo de Adesão nº 1010/2014, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social representado neste ato pela secretária Márcia Cristina Fonseca Bezerra no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o Decreto Municipal nº 27.623/2018 a realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios e seleção de agricultores, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, incluídas suas organizações econômicas – cooperativas e associações, destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período de 20 de Julho a 17 de Agosto de 2018.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar, de povos e comunidades tradicionais e assentados da reforma agrária, que serão entregues no Banco de Alimentos de Cachoeiro de Itapemirim e em seguida doados as entidades que atendem pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra para Doação Simultânea Municipal, conforme especificações dos gêneros alimentícios contidas no Anexo 2 dessa Chamada Pública.

2. Agricultores Familiares Elegíveis

2.1. Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais, enquadrados no PRONAF.

2.2. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados na tabela 1 deste edital.

3. Prazo para Apresentação de Propostas

Os agricultores individuais de Cachoeiro de Itapemirim deverão apresentar a documentação para habilitação de 20 de Julho a 17 de Agosto de 2018, das 09:00h às 11:00h e das 13:00h às 17h, na Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, na

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cachoeiro de Itapemirim, com sede à Rua Joubert Alves Ayub nº 48/50, Ilha da Luz, nesta cidade.

Caso os agricultores do município não apresentem proposta para algum item, agricultores de municípios vizinhos poderão participar nestes itens, atendendo os critérios do Edital e em casos de produtos manipulados ser inspecionado pelo Serviço de Vigilância Sanitária.

4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

4.1. Agricultor Individual

Os documentos obrigatórios, de habilitação, para o agricultor familiar individual, deverão ser entregues em um único envelope, sob pena de inabilitação:

- a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b. Cópia do RG;
- c. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) atualizada e com extrato da DAP;
- d. Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo 1 deste Edital;
- e. Na Hipótese dos produtores certificados (orgânicos e agroecológicos) apresentar o comprovante.
- f. Agroindústrias deveram apresentar documentos de Vigilância Sanitária, Alvará de Funcionamento, Alvará de Corpo de Bombeiros (se necessário), registro do SIM, SIE ou SIF;

Junto aos documentos obrigatórios, o agricultor familiar individual, deverá enviar o NIS - Número de Identificação Social, se possuir, mesmo se tratando esse de um documento não obrigatório, mais é um critério de pontuação.

5. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares

5.1. Serão utilizados os critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares, aptos a fornecerem produtos ao PAA:

Tabela 1 - Critérios de priorização

Item	Critério	Indicador	Elementos de Pontuação	
			Situação	Pontos
1	Grupos Prioritários	1.a) CadÚnico, quilombola, assentados da reforma agrária.	Agricultor individual até atingir 40% do total de beneficiados	10
2	Grupos Prioritários	2.a) Agricultor Familiar Mulher	Agricultor individual até atingir 40% do total de beneficiados	10
3	Agricultores familiares do Município que entregaram produtos no PAA 2017/18	3.a) Agricultores familiares não inseridos em nenhum dos critérios acima	Agricultor familiar individual	9
4	Agricultores familiares do Município	4.a) Agricultores familiares não inseridos em nenhum dos critérios acima (1, 2 e 3)	Agricultor familiar individual	6
5	Agricultores familiares de fora do Município	5.a) Agricultores familiares não inseridos em nenhum dos critérios acima (1, 2 e 3)	Agricultor familiar individual	4

5.2 Se houver empate, o critério a ser utilizado e a proposta que foi realizada primeiro, permanecendo empatado será o agricultor familiar de idade maior.

5.3 Para atendimento, os Critérios utilizados são os estabelecidos no Plano Operacional aprovado pelo MDS, descrito abaixo, comprovado por meio das DAPs inseridas no envelope.

Nº de fornecedores participantes (agricultor familiar)	134
Nº de fornecedores prioritários (assentado, quilombolas, ribeirinhos, etc)	40%
Nº de mulheres participantes	40%
Nº de Orgânicos e Agroecológicos	5%

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

6.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Banco de Alimentos situada à Rua Moises Campos Pancine, s/nº, Bairro Aeroporto e/ou conforme mapa de logística de coleta a ser disponibilizado posteriormente*. Os dias de entrega seguirão o cronograma de coleta e/ou recebimento dos gêneros e seu recebimento será atestado pelo Coordenador do PAA no município. A entrega dos Gêneros Alimentícios no Banco de Alimentos deverão acontecer nas segundas-feiras de 07:30h as 15:00h.

*Caso necessário os agricultores fornecedores poderão contar com apoio logístico da prefeitura para transporte dos alimentos até o Banco de Alimentos, caso não disponham de condições próprias de deslocamento da produção.

7. Pagamento

7.1 O pagamento pelos itens entregues será realizado mensalmente, após o envio das notas fiscais ao Ministério do Desenvolvimento Social – MDS.

8. Disposições Gerais

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no horário das 09:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.cachoeiro.es.gov.br;

O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por DAP por ano civil;

A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuadas no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção.

Os preços praticados são os do mercado atacadista apurado nos últimos 12 meses.

Todos os agricultores individuais que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores da tabela 1 desse edital.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de Julho de 2018.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Anexo 1

Mulheres
Assentados/Quilombolas
Produtos Orgânicos/agroecológicos
Outros

PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA

Proposta n°:		Pontuação:	
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
1. Nome do Proponente:			
2. Endereço:	3. Município	4. CEP	
5. N° da DAP	6. CPF	7. DDD/Fone	
8. NIS	9. Banco para depósito dos pagamentos	10. Agência / N° da C/C	
RELAÇÃO DE PRODUTOS			
1. Produto	2. Unid.	3. Quantidade total para o período (kg)	4. Valor Total

Anexo 2 – Especificações dos Gêneros Alimentícios do PAA Chamada nº01/2018

Item	Frutas	UNID	Média de Preço
1	ABACATE, de primeira qualidade, fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, casca lisa de cor verde oliva e brilhante, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e de vez, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Ausência de defeitos graves (podridão, dano profundo, imaturo e dano mecânico).	KG	RS 5,56
2	ABACAXI, "in natura", de primeira qualidade, com coroa, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	RS 2,54
3	ACEROLA, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, ausência de defeitos graves (podridão, dano profundo, imaturo e dano mecânico). Acondicionada em embalagem plástica transparente. Maturação: de vez. Transportados de forma adequada.	KG	RS 5,24
4	BANANA DA TERRA, em penca, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho. Maturação: de vez.	KG	RS 3,07
5	BANANA NANICA, em penca, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho. Maturação: de vez.	KG	RS 2,55
6	BANANA PRATA, em penca, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho. Maturação: de vez. Ausência de defeitos graves (podridão, dano profundo, imaturo e dano mecânico).	KG	RS 2,37
7	COCO VERDE, de 1ª qualidade, tamanho médio, coloração uniforme, ausência de parasitas e sujidades. Ausência de defeitos graves (podridão, dano profundo, imaturo e dano mecânico).	KG	RS 1,20
8	GOIABA, vermelha, de primeira qualidade, fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, sem danos oriundos do manuseio e transporte. Ausência de defeitos graves (podridão, dano profundo, imaturo e dano mecânico).	KG	RS 5,63
9	LARANJA, de 1ª qualidade, fresca, livre de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Ausência de defeitos graves (podridão, dano profundo, imaturo e dano mecânico).	KG	RS 2,54
10	LIMÃO TAITI, de tamanho médio, casca verde e lisa, succulento e pouco ácido. Ausência de defeitos graves (podridão, dano profundo, imaturo e dano mecânico).	KG	RS 3,99
11	MAMÃO PAPAIA, "in natura", fresco, ter tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade e ausência de defeitos graves (podridão, dano profundo, imaturo e dano mecânico). Grau de maturação: de vez. Tamanho médio e uniforme.	KG	RS 2,10

12	MARACUJÁ, Tamanho e Coloração uniformes, produto selecionado com polpa firme, devendo ser de vez, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Ausência de defeitos graves (podridão, dano profundo, imaturo e dano mecânico).	KG	RS 5,34
13	MEXERICA POKAN, 1ª qualidade, livre sujidades, material terroso, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme. Grau de maturação: de vez. Ausência de defeitos graves (podridão, dano profundo, imaturo e dano mecânico).	KG	RS 2,73
14	POLPA DE FRUTA congelada, sabor ACEROLA, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1 kg, com informações nutricionais, data de validade e registro de inspeção sanitária municipal.	KG	RS 10,18
15	POLPA DE FRUTA congelada, sabor GOIABA, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1 kg, com informações nutricionais, data de validade e registro de inspeção sanitária municipal.	KG	RS 10,18
16	POLPA DE FRUTA congelada, sabor MANGA, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1 kg, com informações nutricionais, data de validade e registro de inspeção sanitária municipal.	KG	RS 10,18
Folhosos			Média de Preço
17	ALFACE LISA, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	RS 3,57
18	CEBOLINHA, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos, de colheita recente. Maço com 100gramas.	KG	RS 9,54
19	COUVE fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente. Em maços.	KG	RS 8,19
20	REPOLHO tipo verde, tamanho médio, de primeira, cabeças fechadas, tenros, sem fermentos ou defeitos, não fibrosos, sem manchas, com coloração uniforme.	KG	RS 1,70
21	SALSINHA fresca, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente. Maço com 100gramas.	KG	RS 10,47
22	TAIOBA firme, não cedendo a pressão dos dedos quando apertada, mas também não deve ser muito dura, folha fresca, firme, com coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade, sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente. Em maços.	KG	RS 8,61
Legumes, Raízes e Tubérculos		UND	Média de Preço
23	ABÓBORA MADURA, tipo jacaré, com casca sem brilho e firme, de tamanho uniforme, sem fermentos ou defeitos, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	KG	RS 2,18
24	ABOBRINHA VERDE, de primeira, tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem fermentos ou defeitos, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	KG	RS 3,40
25	BATATA DOCE, tamanho e coloração uniformes, produto selecionado, livre de terra, consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	KG	RS 3,71
26	BETERRABA sem folha, de primeira, bulbos de tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa.	KG	RS 2,65
27	CENOURA sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniformes, sem fermentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa.	KG	RS 2,82
28	CHUCHU de primeira, tamanho médio, uniformes, sem fermentos ou defeitos oriundos do manuseio e transporte.	KG	RS 1,98
29	COUVE FLOR nova, de 1ª qualidade, firme e intacta, isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação.	KG	RS 5,41
30	INHAME extra, in natura, apresentando grau de maturação adequado, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	RS 3,32
31	MANDIOCA OU AIPIM, tipo extra com massa branca ou amarela, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, livre de terra.	KG	RS 2,23
32	MILHO VERDE ESPIGA, "in natura", de 1ª qualidade, grau médio de maturação, próprio para o consumo cozido, sem palha (limpo), livre de sujidades, embalados em sacola plástica transparente atóxica. Transportados de forma adequada. Não transgênico.	KG	RS 6,20

33	PALMITO palmeira real ou pupunha in natura, fresco, isento de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, e deverá ser descascado para ser pesado no momento da entrega.	KG	RS 12,25	
34	TOMATE tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	RS 3,57	
	Grãos e Cereais	UND	Média de Preço	
35	FEIJÃO PRETO, Tipo I, novo, de primeira qualidade e sem a presença de terra e pedras. Constituído de grãos inteiros e são, sem a presença de grãos mofados e/ou arunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, atóxica, contendo 1 kg, informações nutricionais e registro de inspeção sanitária municipal. Prazo de validade expresso na embalagem e com no mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	RS 4,58	
36	FUBA de milho. Embalagem plástica, resistente, transparente, atóxica, contendo 1kg, informações nutricionais e registro de inspeção sanitária municipal. Prazo de validade expresso na embalagem e com no mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	RS 3,55	
37	CANIQUINHA, subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica, resistente, transparente, atóxica, contendo 1kg, informações nutricionais e registro de inspeção sanitária municipal. Prazo de validade expresso na embalagem e com no mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	RS 3,46	
	Mel	UND	Média de Preço	
38	MEL PURO, em embalagem de 500gramas. Apresentar registro de inspeção sanitária municipal e prazo de validade.	KG	RS 35,27	
	Pescado	UND	Média de Preço	
39	FILÉ DE TILÁPIA, congelado, sem pele, sem espinha, limpo, filetado, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas. Acondicionado em embalagem plástica com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, informação nutricional, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Embalagem com 1kg.	KG	RS 33,42	
	Ovos	UND	Média de Preço	
40	OVO CAIPIRA, isento de sujidades, fungos, trincas, cor, odor e sabor anormais. Embalagem com 30 unidades.	DUZIA	RS 7,72	
	Derivados de Leite	UND	Média de Preço	
41	QUEIJO MINAS FRESCAL, produto obtido por coagulação do leite pasteurizado integral ou padronizado, acrescido de fermento láctico, coalho e sal. Peças em discos de no mínimo 1kg e no máximo 2kg em média. Embalagem: transparente, apresentar a identificação do fornecedor e telefone, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária municipal. Prazo validade mínimo de 15 dias a partir da data de entrega.	KG	RS 16,43	
42	IOGURTE, leite pasteurizado podendo ser integral ou não, açúcar, preparado de fruta, pode conter pedaços de frutas, corante natural, fermento láctico. Embalado em porções de 1 litro e apresentar a identificação do fornecedor e telefone, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária municipal. Sabores: Morango e/ou coco e/ou pêssego. Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	RS 7,70	
	Doces e Compotas	UND	Média de Preço	
43	JACA, devendo embalar as unidades individuais em sacola plástica transparente de 1kg apresentando na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade com no mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	RS 35,17	
44	FIGO, tipo compota ou em calda. Devendo embalar as unidades individuais em sacola plástica transparente de 1kg apresentando na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade com no mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	RS 25,53	
45	MAMÃO, tipo compota ou em calda. Devendo embalar as unidades individuais em sacola plástica transparente de 1kg apresentando na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade com no mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	RS 25,53	
	Massas e panificados	UND	Média de Preço	
46	BISCOITO CASEIRO DOCE, feito de forma artesanal e que se utiliza de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos biscoitos industrializados. As embalagens devem ser de plástico transparente, resistente, lacrado, com garantia de higiene e consistência adequada, embalagens de 01 kg. Devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade, isento de gordura vegetal hidrogenada e gordura trans.	KG	RS 28,07	
47	MACARRÃO CASEIRO, tipo espaguete, feito de forma artesanal. Deverá apresentar aspecto, cor, odor e textura própria. As embalagens devem ser de plástico transparente, resistente, atóxico, lacrado. Embalagens de 01 kg. Devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade, isento de gordura vegetal hidrogenada e gordura trans.	KG	RS 10,80	

48	PÃO CASEIRO DOCE, feito de forma artesanal. As embalagens devem ser de plástico transparente, resistente, lacrado, com garantia de higiene e consistência adequada (macio), contendo 01 kg. Devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade, isento de gordura vegetal hidrogenada e gordura trans.	KG	RS 22,15	
	Pó de café	UND	Média de Preço	
49	PÓ DE CAFÉ Especial, 70% Arábica e 30% Conilon, torrado e moído, tradicional, embalagem contendo 500gramas, devendo apresentar a identificação do fornecedor e telefone, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e registro na Vigilância Sanitária municipal e/ou estadual. Prazo de validade com no mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	RS 17,93	
	Embutidos	UND	Média de Preço	
50	LINGUIÇA, suína frescal, in natura, feito de forma artesanal. Embalagem contendo 2kg, devendo apresentar a identificação do fornecedor e telefone, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e registro de inspeção sanitária municipal.	KG	RS 17,30	
51	CORTES DE CARNE SUINA - PERNIL, in natura, feito de forma artesanal. Embalagem contendo 2kg, devendo apresentar a identificação do fornecedor e telefone, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e registro de inspeção sanitária municipal.	KG	RS 15,27	
52	CORTES DE CARNE SUINA - LOMBO, in natura, feito de forma artesanal. Embalagem contendo 2kg, devendo apresentar a identificação do fornecedor e telefone, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e registro de inspeção sanitária municipal.	KG	RS 15,27	
53	CORTES DE CARNE SUINA - COSTELA, in natura, feito de forma artesanal. Embalagem contendo 2kg, devendo apresentar a identificação do fornecedor e telefone, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e registro de inspeção sanitária municipal.	KG	RS 15,27	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, torna público o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº **018/2018 - SRP**. Objeto: Aquisição de Bebedouro e Refil. Lotes 01, 02 e 06 no valor total de R\$ 17.160,52, em favor de FERMACO LTDA, 28.126.738/0001-19; Lote 03 no valor total de R\$ 21.598,40, em favor de LILIAN CRISTINA FERREIRA COSTA BEBEDOUROS ME, 21.519.870/0001-41; Lotes 04, 05, 07, e 09 no valor total de R\$ 26.542,98, em favor de LOCMAQ LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP, 21.801.980/0001-00; Lotes 08 e 10 no valor total de R\$ 171.048,00, em favor de MANDELI REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, 23.075.030/0001-62.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração
Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20/07/2018

IPACI

PORTARIA Nº 317/2018

CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c

artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 18 de julho de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 317/2018

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ANDREA MACEDO BRAZ	Professor PEB A V	SEME	05 dias	09/07/2018	25.959/2018
ANA PAULA SOARES ELIAS FONSECA	Agente de Biblioteca Escolar	SEME	15 dias	02/07/2018	25.174/2018
ALESSANDRA BAPTISTA BONANDI	Secretário Escolar	SEME	07 dias	11/07/2018	26.753/2018
FABRICIO HONORATO DE SOUZA	Vigia	SEMSET	03 dias	12/07/2018	26.693/2018
JACIRA DOS SANTOS TIBURCIO	Ajudante Geral	SEMAI	07 dias 03 dias	09/07/2018 16/07/2018	26.557/2018 26.790/2018
JACQUELINE RIBEIRO MARTINS	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	SEMFA	30 dias	15/06/2018	24.241/2018
JORGE ROBERTO DE MORAES	Marceneiro	GAP	14 dias	04/07/2018	26.024/2018
LUCIANO DA SILVA NEGRI	Auditor Fiscal de Posturas	SEMDURB	15 dias	11/07/2018	26.516/2018
MÔNICA CRISTINA DUARTE RIBEIRO	Professor PEB A I	SEME	03 dias	10/07/2018	26.703/2018
MARIA LUCIA CUNHA ZORZANELI	Professor PEB B V	SEME	02 dias	12/07/2018	26.528/2018
MARIZA DE SOUZA PEREIRA	Professor PEB A V	SEME	07 dias	10/07/2018	26.032/2018
ROSENI DE SOUZA PEREIRA	Ajudante Geral	SEME	06 dias	09/07/2018	26.489/2018
SONIA MARIA GONÇALVES DA SILVA	Professor PEB B V	SEME	04 dias	10/07/2018	26.129/2018
TEREZA MARIA LEANDRO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	01 dia	03/07/2018	25.779/2018

PORTARIA Nº 318/2018

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, em virtude de acidente de trabalho, nos termos do artigo 100 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57 da Lei nº 6.910, de 20.12.2013, à servidora pública

municipal **MIRIAM CRISTINA GASPARINI**, ocupante do cargo Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no período de 81 (oitenta e um) dias a partir de 18 de julho de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 26.186, de 11/07/2018.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 11 de julho de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 06 de outubro de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 07 de outubro de 2018.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de julho de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 319/2018

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **VANDERLEI ANDREZA ALVES**, ocupante do cargo de Cavouqueiro, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no período de 34 (trinta e quatro) dias a partir de 30 de junho de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo sob. n.º 24.476, de 27/06/2018.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 16 de julho de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 02 de agosto de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 03 de agosto de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de julho de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 320/2018

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal

GILBERTO CAETANO LADEIRA, ocupante do cargo de Ajudante Geral, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 106 (cento e seis) dias a partir de 01 de junho de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo sob n.º 22.956, de 13/06/2018.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 13 de julho de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 14 de setembro de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 15 de setembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de julho de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 321/2018

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, em virtude de acidente de trabalho, nos termos do artigo 100 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57 da Lei nº 6.910, de 20.12.2013, à servidora pública municipal **YERECE REGINA MEDEIROS SIMÕES CHIESA**, ocupante do cargo de Professor PEB C V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 26 (vinte e seis) dias a partir de 06 de julho de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 25.990, de 10/07/2018.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 11 de julho de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 31 de julho de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 01 de agosto de 2018.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de julho de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 322/2018

CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de julho de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 322/2018

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ADRIANA APARECIDA NERES BAPTISTA	Professor PEB A IV	SEME	01 dia 02 dias	11/07/2018 12/07/2018	26.828/2018
ARACI CASAQUEVITE CORRÊA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMAD	03 dias	09/07/2018	26.006/2018
EURIDES RODRIGUES DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	05 dias 05 dias	03/07/2018 09/07/2018	25.857/2018
GERALDO LUIZ PACHECO JUNIOR	Professor PEB C IV	SEME	01 dia	05/07/2018	25.979/2018
PATRÍCIA DO CARMO DA SILVA BRAGA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMSET	15 dias	05/07/2018	25.983/2018
PATRÍCIA JABOUR DE MEDEIROS	Cuidador	SEME	01 dia	13/07/2018	27.114/2018
PRISCILA APARECIDA CORRADI MATAVELLI	Professor PEB A IV	SEME	04 dias	03/07/2018	25.994/2018
ROSANA APARECIDA MONTEIRO MIGUEL	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	03 dias	18/07/2018	27.059/2018
VERA LUCIA MONTEIRO CARVALHO	Gari	SEMESP	07 dias	06/07/2018	25.997/2018

PORTARIA Nº 323/2018

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **JACQUELINE RIBEIRO MARTINS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 32 (trinta e dois) dias a partir de 15 de julho de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 24.241, de 25/06/2018.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 13 de julho de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 15 de agosto de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 16 de agosto de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de julho de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7575/2018.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua “Marilene Spoladori Biaque”**, a Rua Projetada, que se inicia na Rua José Ribeiro Avelar e termina sem saída, localizada no Distrito de Córrego dos Monos, neste Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de julho de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

PRIMMER GRANITOS E MÁRMORES LTDA -ME, CNPJ Nº 17.244.768/0001-03, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação – LO Nº 120/2014, válida até 09 de julho de 2022, protocolo nº 25696/2015, para a atividade (22.05) – Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo para blocos de rochas ornamentais. Localizada à Rod. ES 489 (Cachoeiro x Atílio Vivacqua), nº 1260, Dist. De Córrego dos Monos, Cachoeiro de Itapemirim/ES. NF: 4462



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER** a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**